***LEI Nº 4620, DE 13 DE MARÇO DE 2012***

Autoriza abertura de crédito suplementar; concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e conceder subvenção social no valor de R$ 31.302,00 (Trinta e um mil, trezentos e dois reais) à ACASCC - Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – CNPJ: 01.487.472/0001-83.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 31.302,00 (Trinta e um mil, trezentos e dois reais), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| **02.14** | **SECRETARIA DE CULTURA** |  |
| 13 392 0000 0.022 | Subvenção Social à Entidades Culturais, Folclóricas e Artesanais  |  |
| 3350 43 | Subvenções Sociais (Ficha 2163) | 31.302,00 |
| **TOTAL** |  |  **31.302,00** |

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R$ 31.302,00 (Trinta e um mil, trezentos e dois reais), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de março de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |